

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA N° 087/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA AO SERVIDOR **MARCOS
RIBEIRO DOS SANTOS**”

RITA MARTA CORRÊIA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de Auxílio-Doença, por um período de **135 dias**, a servidor **MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 05 de junho de 2008 e término 17 de outubro de 2008**, conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 063/2008.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 05 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 17 de junho de 2008.

RITA MARTA CORRÊIA
Presidente do IPMV
Decreto n°. 14.277/2008